



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL PÚBLICO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO À QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DO IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas), observadas as disposições do Programa de Qualidade de Vida do IFMT, institucionalizado por meio da Portaria nº 326, de 24 de fevereiro de 2014 e reestruturado por meio do Processo 23188.001421.2021-45; da Portaria Normativa Nº 3, de 25 de março de 2013, que institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC; da Lei n.º 14.681 de 2023, que dispõe sobre Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação; e o Desafio Institucional número 4 do PDI vigente (2018/2025), que busca promover melhores condições de trabalho e qualidade de vida para os servidores, torna pública a seleção de projetos de intervenção para a promoção à saúde e melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores e colaboradores da instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a condução e acompanhamento de todo o processo envolvido neste edital, será constituída uma comissão.

1.2. Poderão submeter propostas de projetos os servidores ativos dos campi e reitoria.

2. DO OBJETIVO E DA ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

2.1. O presente edital tem como objetivo avaliar, validar e classificar projetos de intervenção para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores e colaboradores da instituição, visando à criação de ambientes organizacionais que promovam qualidade de vida, conforme o art. 4º do Programa de Qualidade de Vida - PQV do IFMT, sejam eles projetos locais ou sistêmicos.

2.2. Os projetos deverão propor soluções voltadas para a criação de um ambiente organizacional que promova o bem-estar individual e coletivo, valorizando os servidores e prevenindo riscos à saúde e à segurança.

3. DOS EIXOS DO PROGRAMA

3.1. Os projetos deverão ter caráter educativo e de intervenção, ou seja, serem desenvolvidos a partir da identificação de uma necessidade do público-alvo e assumir a intenção de contribuir, seja para melhorar ou sanar uma problemática diagnosticada.

3.2 Os projetos deverão objetivar a execução de ações voltadas para a promoção da saúde, ações estas que contribuam com a melhoria da qualidade de vida no trabalho, de modo a garantir o bem-estar individual e coletivo no ambiente organizacional, a valorização do servidor e a prevenção de riscos para a saúde e a segurança deste.

3.3. Os projetos deverão ser enquadrados em, pelo menos, um dos seis eixos constantes abaixo para o Quadro 1:

Quadro 1: Eixos do Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho no IFMT

Eixos	Exemplos de ações / atividades
Saúde Integral	<u>Saúde física</u> : saúde do homem e da mulher, saúde bucal, saúde oftalmológica, saúde mental, gestão integrada de doenças crônicas e infecções contagiosas, e fatores de risco, alimentação saudável, etilismo, tabagismo, consumo de drogas, comportamentos preventivo, ginástica laboral, caminhadas, entre

	outros.
	<u>Saúde mental</u> : autocuidado e autoestima, desenvolvimento pessoal e bem-estar emocional, lazer, hobbies, esportes, jogos, meditação, relaxamento, controle do estresse, entre outros.
	<u>Saúde social</u> : acolhimento aos ingressantes e reingressantes (após afastamentos longos, reintegração, readaptação, remoção, redistribuição etc.); eventos para socialização e sensibilização, campanhas solidárias, apoio à prática de atividades coletivas (família, amigos, grupos), entre outros.
Estilo de Vida	Práticas corporais; atividades físicas e esportivas; alimentação saudável; combate a hábitos nocivos como etilismo, tabagismo e consumo de drogas; comportamento preventivo, entre outros.
Desenvolvimento Pessoal	Capacitação para mediação de conflitos; desenvolvimento de habilidades sociais e do trabalho; valorização da diversidade humana; prevenção da violência e estímulo à cultura de paz; envelhecimento ativo, preparação para a aposentadoria e qualidade de vida pós-aposentadoria; inclusão, adaptação e bem-estar de pessoas com deficiências; transformação digital; saúde financeira; educação para a vida, entre outros.
Política Organizacional	Integração e valorização do servidor; melhoria das condições e organização de trabalho; mediação das relações socioprofissionais; crescimento e reconhecimento profissional; relação de trabalho e vida social; prevenção de acidentes de trabalho, agravos, acidentes e doenças ocupacionais; valorização da diversidade humana, envelhecimento ativo, educação e preparação para a aposentadoria, prevenção da violência e aprimoramento da cultura organizacional, ações de voluntariado e integração com a comunidade, eventos e ações culturais, entre outros.
Educação Ambiental	Disseminação dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente ecologicamente equilibrado; ações de cunho ambiental; divulgação de informações ligadas a boas práticas ambientais no local de trabalho; proposição de atividades que integrem as práticas ambientais transdisciplinares à saúde e à segurança do trabalho.
Comunicação	Ações que promovam e melhorem a comunicação, intra e Interpessoal, ferramentas de colaboração que facilitem a comunicação e a troca de ideias entre os servidores, ações que promovam a comunicação eficaz, identificação de talentos e um maior senso de pertencimento dentro da instituição.

3.4. As ações e atividades descritas no Quadro 1 deste edital são meramente exemplificativas, não devendo os projetos estarem limitados às sugestões constantes em cada eixo. A elaboração dos projetos deve estar pautada no Diagnóstico de Qualidade de Vida realizado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, disponível em <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:aafc64f2-4b94-4ada-9ff5-483fb1f497b5>; algum outro tipo de diagnóstico prévio local ou dados sistêmicos (no Sistema Suap, por exemplo).

4 DO CRONOGRAMA

4.1. Os projetos deverão ser planejados para 7 (sete) meses de execução, recomendando-se que as ações sejam realizadas prioritariamente nos períodos de maior índice de servidores em atividades laborais, sendo eles de abril a junho de 2025 e de agosto a novembro de 2025.

Quadro 2: Cronograma de eventos do edital

Evento	Data / Período
Lançamento do edital	27/01/2025
Impugnação do edital	28/01/2025

Apreciação dos pedidos de impugnação	29/01/2025
Publicação da versão final do edital*	30/01/2025
Submissão dos projetos	30/01/2025 a 04/03/2025
Análise e validação e classificação dos projetos	05/03/2025 a 17/03/2025
Divulgação preliminar dos resultado no site do IFMT	18/03/2025
Prazo para correções / alterações nas propostas “com ressalvas”	19/03/2025 a 21/03/2025
Análise e validação das correções dos projetos (os que couberem); Classificação dos projetos	24/03/2025 a 26/03/2025
Divulgação do resultado final no site do IFMT	27/03/2025
Devolução dos processos SUAP aos coordenadores dos projetos	28/03/2025
Início da vigência do projeto	01/04/2025
Fim da vigência do projeto	21/11/2025
Prazo para elaboração e envio do relatório final	24/11/2025 a 28/11/2025
Prazo para análise dos relatórios e envio das análises para ciência da equipe	05/12/2025

*Em caso de necessidade de alterações.

5. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

5.1. O projeto a ser encaminhado pelo servidor deverá ter no mínimo 2 (dois) participantes, sendo 1 (um) deles, obrigatoriamente, o coordenador do projeto.

5.1.1 O coordenador deverá ser servidor ativo, com exercício na unidade proponente pelo prazo em que as ações foram desenvolvidas.

5.2. É de responsabilidade da equipe do projeto, junto ao seu coordenador:

I. o registro das atividades executadas, a avaliação final do progresso das ações, a geração de relatórios e a elaboração de um relatório final ao término do projeto;

II. o planejamento, execução e prestação de contas dos processos de aquisição de itens para o projeto, conforme plano de trabalho, quando houver;

III. a atualização da equipe do projeto no processo, caso haja substituições ou desligamentos;

IV. acompanhar, junto à equipe de compras do campus, a aquisição do material e/ou contratação necessários ao desenvolvimento do projeto;

V. enviar a documentação solicitada e prestar informações, a qualquer tempo, à comissão, conforme item 1 deste Edital;

5.3 No caso de ocorrer um fato superveniente que impeça o coordenador de dar continuidade ao projeto, este deverá indicar novo responsável de forma escrita à comissão, (item 1 deste edital), a fim de que não ocorra a paralisação ou descontinuidade das atividades.

5.3.1 O novo coordenador deverá ser um dos membros que já faziam parte da equipe, sendo vedada a entrada de um novo coordenador que não tenha participado do planejamento e elaboração do projeto.

6. DO PROJETO

6.1 Para este edital, serão aceitos projetos em formato “anual”, com duração de 7 (sete) meses, ou em formato mensal, semanal ou diário, que concorrerão nas seguintes modalidades:

6.1.1 Sem financiamento via edital: projetos que não necessitem de recursos financeiros do edital ou que utilizem financiamento próprio (campus/Reitoria), devendo ser avaliados e validados para a execução, sem limite de quantidade por campus;

- 6.1.2 Com financiamento via edital: projetos que necessitem de recursos financeiros deste edital, no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais).
- 6.2 Os projetos serão submetidos à análise e validação, podendo ser solicitadas correções e alterações pelos avaliadores, se necessário.
- 6.2.1 O IFMT se reserva o direito de alterar os valores indicados neste edital em virtude de modificação na disponibilidade financeira e orçamentária.
- 6.2.2 Caso o campus/Reitoria envie mais de três projetos, a comissão fará a seleção e classificação dos projetos com base nos critérios definidos nos itens 9 e 10 deste edital.
- 6.3 É obrigatório embasar o projeto com o diagnóstico prévio, ou seja, documentar de que forma foram verificadas as necessidades do público-alvo que deram origem às propostas de ações.
- 6.3.1 O projeto que não contiver o diagnóstico prévio poderá ser invalidado pelos avaliadores.
- 6.4 Os projetos deverão ser apresentados com o objetivo de executar ações voltadas para a promoção da saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida no trabalho com vistas a um ambiente organizacional de bem-estar individual e coletivo, voltado para a valorização do servidor e a prevenção de riscos para saúde e segurança do trabalho.
- 6.5 Os servidores poderão ter destinado um percentual de até 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal à participação das ações vinculadas ao Projeto de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.
- 6.6 O projeto deverá ser formulado de acordo com o Anexo I do presente edital.
- 6.7 As atividades elencadas no projeto devem ser formuladas em ordem de prioridade, exceto no caso de ações conjugadas e sequenciais, levando-se em consideração a situação-problema a ser resolvida e a viabilidade de execução (material, estrutural, pessoal e financeira) da atividade.
- 6.8 Os itens a serem preenchidos para envio do projeto são:
- 6.8.1. Identificação: título do projeto, em qual modalidade está concorrendo conforme item 6.1, local de implementação, data da elaboração, duração do projeto, nome do coordenador e da equipe responsável;
- 6.8.2. Apresentação: caracterização sucinta de problema ou necessidade e descrição de como foi realizado o diagnóstico (diagnóstico de qualidade de vida no trabalho realizado pela pró-reitoria de Gestão de Pessoas, disponível em <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:aafc64f2-4b94-4ada-9ff5-483fb1f497b5>, diagnóstico próprio do campus, observação no cotidiano, entrevista com gestores, pesquisa com servidores e colaboradores, entre outras possibilidades);
- 6.8.3. Justificativa: descrição sucinta da relevância e pertinência do projeto, como resposta ao problema ou necessidade detectada. Informar, obrigatoriamente, em qual(is) eixo(s) o projeto estará enquadrado;
- 6.8.4. Objetivo geral: especificação do que se pretende atingir com a intervenção proposta;
- 6.8.5. Objetivos específicos: descrição dos resultados esperados das atividades ou ações do projeto para alcance do objetivo geral. Três itens são suficientes. Os objetivos devem estar redigidos corretamente e ser adequados à situação-problema ou diagnóstico realizado;
- 6.8.6. Metas: indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados, permitindo a verificação de seu cumprimento. As metas associadas aos objetivos devem ser viáveis de execução e possuírem indicadores claros, ou seja, deve ser possível identificar se um objetivo será atingido com base na análise das metas e indicadores a ele associados;
- 6.8.7. Público-alvo: caracterização do público, como gênero, idade, cargo, nível de escolaridade, entre outros. Os projetos deverão ter como público-alvo os servidores, podendo incluir colaboradores - terceirizados e estagiários - e aposentados);
- 6.8.8. Metodologia: explicação das técnicas utilizadas e de como o projeto será desenvolvido por meio de ações, atividades, procedimentos e meios de realização;
- 6.8.9. Equipe profissional: descrição dos profissionais que participarão da execução do projeto, indicando suas atribuições;
- 6.8.10. Recursos: apresentação dos recursos necessários para o desenvolvimento das ações, incluindo uma planilha com os itens que o campus pretende adquirir e os respectivos valores estimados;
- 6.8.11. Cronograma de execução: previsão de datas para início e término das fases do projeto;
- 6.8.12. Monitoramento e avaliação: apresentação de instrumento bem especificado para acompanhamento e avaliação de seus resultados. Esses instrumentos deverão permitir a análise dos indicadores utilizados na mensuração dos resultados de cada ação. No Anexo II deste edital, constam exemplos de indicadores utilizados no monitoramento de Projetos de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.
- 6.9. O projeto deverá ser assinado conjuntamente pelo presidente da Comissão do Núcleo de Qualidade de Vida

no Trabalho do campus e na reitoria pelo responsável pela Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Servidor.

7. A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E APOIO CONCEDIDO

7.1 Para a implementação do disposto no objeto deste edital, os projetos submetidos pelos campi e Reitoria na modalidade “Com financiamento via edital” serão financiados por meio do recurso orçamentário destinado pela Reitoria ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

7.2. O valor do recurso destinado será de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) por projeto, sendo o valor total do recurso para este edital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).*

(*) Valor condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do IFMT.

7.3. Será obrigatório que o câmpus elenque as atividades com os respectivos custos, por ordem de prioridade de execução, conforme plano de gerenciamento disponível no Anexo II, considerando que toda execução do recurso deve seguir os trâmites normais da área de Licitações e Contratos.

7.4. Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados em aquisições e contratações referentes às ações do projeto aprovado e seu descumprimento implicará em impedimento ao campus na captação de verbas no edital seguinte.

7.5. O recurso será descentralizado para o campus, sendo de responsabilidade do coordenador do projeto acompanhar a aquisição dos itens junto ao setor de compras local.

7.6. Recomenda-se o empenho total do recurso até o mês de outubro de 2025.

7.7 Em caso de utilização parcial do recurso até 31 de outubro de 2025, o valor restante poderá retornar ao orçamento da Reitoria.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A proposta de projeto deverá ser inscrita pelo coordenador do projeto.

8.2.1 O Coordenador do projeto do campus / reitoria deverá abrir processo eletrônico no SUAP com o título “Proposta de Projeto com financiamento - QVT - Campus XXXXX ou reitoria” ou “Proposta de Projeto sem financiamento - NQVT - Campus XXXXX ou reitoria”, a depender da modalidade escolhida anexando a proposta.

8.2.2 Ao adicionar processo eletrônico, em tipo de processo selecionar “Administração/Comissões e outros”, em assunto “Proposta de Projeto com financiamento - QVT - Campus XXXXX ou reitoria” ou “Proposta de Projeto sem financiamento - NQVT - Campus XXXXX ou reitoria”, em nível de acesso “público”.

8.2.3. Fazer upload de documento externo, inserir o projeto com assinaturas conforme o item 6.9.

8.2.4 Em seguida, deverá selecionar a aba “encaminhar” no processo e clicar em “com despacho”, direcionando à Direção Geral do Campus para a aprovação do conteúdo da proposta e, para no caso de utilização de orçamento próprio, a aprovação da liberação do valor apresentado; ou no caso se servidor lotado na reitoria encaminhar o processo para o setor “QVT”.

8.2.5 Após a aprovação, o coordenador do projeto deverá despachar o processo à RTR-QVT, para análise, validação e possível classificação.

8.2.6 Os projetos com ressalvas (que exigirem correções/alterações) serão devolvidos após avaliação da comissão para adequação, devendo ser corrigidos e seguirem novamente o trâmite processual dos itens 8.2.2. e 8.2.3.

8.2.7 No caso de não atendimento a uma ou mais solicitações de correção/alteração, deverá ser informada a justificativa. Após reanálise, a proposta poderá ser validada ou invalidada.

9. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS PROJETOS SEM FINANCIAMENTO

9.1 A análise dos projetos será realizada por, no mínimo, um profissional com formação na área da Saúde, sendo ele(s) membros da comissão, conforme item 1.1.

9.2 Os membros da comissão, conforme item 1.1, que analisarão e validarão os projetos do IFMT não poderão coordenar, compor a equipe ou analisar a proposta participante deste edital que se referir ao seu local de exercício (campus/Reitoria).

9.3 Serão validados somente os projetos que estiverem de acordo com as especificações deste edital, do Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFMT; da Portaria Normativa Nº 3, de 25 de março de 2013, que dispõe as Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC; e da Lei n.º 14.681 de 2023, que dispõe sobre Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

9.4 Em caso de discordância entre os avaliadores, o projeto será encaminhado para a avaliação de um terceiro membro da comissão, para elaboração da decisão final.

10. DA ANÁLISE, VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS COM FINANCIAMENTO

10.1 A análise, validação e classificação das propostas serão realizadas em duas etapas, na seguinte ordem:

10.1.1 Primeira etapa: Análise de documentos conforme descrito no item 9;

10.1.2 Segunda etapa: classificação dos projetos realizada por, no mínimo, dois avaliadores de acordo com os critérios para avaliação de propostas descritos no item 10.3;

10.2 Para serem contemplados com o recurso, os projetos precisam atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação.

10.3. Os critérios para avaliação e as respectivas pontuações a serem observados para a validação dos projetos serão:

10.3.1 Diagnóstico: O projeto deverá apresentar informações que demonstrem a realização de diagnóstico (item 6.9.2);

Quadro 3: Sistemática de pontuação do item 10.3.1

Avaliação	Pontuação mínima a máxima
O projeto apresenta informações relevantes sobre a realização de diagnóstico (diagnóstico de qualidade de vida no trabalho realizado pela pró-reitoria de Gestão de Pessoas, disponível em https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:aafc64f2-4b94-4ada-9ff5-483fb1f497b5 , diagnóstico próprio do campus, observação no cotidiano, entrevista com gestores, pesquisa com servidores e colaboradores, entre outras possibilidades).	De 0 a 2,5
O projeto elenca ações compatíveis para minimizar ou solucionar tais questões.	De 0 a 2,5
Total	De 0 a 5

10.3.2 Coerência e clareza dos objetivos, metas e indicadores, e articulação com o diagnóstico: Os objetivos do Projeto devem ser redigidos corretamente e serem adequados à situação-problema ou levantamento realizado no diagnóstico. As metas associadas aos objetivos devem ser viáveis de execução e possuírem indicadores claros quanto às suas respectivas obtenções, ou seja, a partir do plano de gerenciamento deve ser possível identificar se um objetivo será atingido com base na análise das metas e indicadores a ele associados;

Quadro 04: Sistemática de pontuação do item 10.3.2

Avaliação	Pontuação mínima a máxima
Os objetivos do Projeto foram redigidos corretamente e são adequados à situação-problema ou levantamento realizado no diagnóstico.	De 0 a 2,5
As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução e possuem indicadores claros quanto às suas respectivas obtenções, ou seja, a partir do plano de gerenciamento é possível identificar se um objetivo será atingido com base na análise das metas e indicadores a ele associados.	De 0 a 2,5
Total	De 0 a 5

10.3.3 Coerência e clareza das atividades e sua articulação com o diagnóstico e o Programa de Qualidade de Vida e a legislação: Portaria Normativa Nº 3, de 25 de março de 2013, que dispõe as Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, e a Lei n.º 14.681 de 2023, que dispõe sobre Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. As atividades do plano de gerenciamento devem estar articuladas ao diagnóstico e às situações problema e devem ser corretamente relacionadas aos 6 eixos de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho;

Quadro 05: Sistemática de pontuação do item 10.3.3

Avaliação	Pontuação mínima a máxima
As atividades do plano de gerenciamento estão articuladas ao diagnóstico e às situações problema e corretamente relacionadas aos 3 eixos de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.	De 0 a 2,5
As atividades do plano de gerenciamento estão corretamente relacionadas aos 3 eixos de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.	De 0 a 2,5
Total	De 0 a 5

10.3.4 Articulação entre os instrumentos de acompanhamento/avaliação de resultados e os indicadores: Cada atividade do Projeto deverá apresentar instrumento bem especificado para acompanhamento e avaliação de seus resultados. Os instrumentos deverão permitir o acompanhamento dos indicadores utilizados na mensuração dos resultados de cada atividade.

Quadro 06: Sistemática de pontuação do item 10.3.4

Avaliação	Pontuação mínima a máxima
Cada atividade do Projeto apresenta instrumento bem especificado para acompanhamento e avaliação de seus resultados.	De 0 a 2,5
Os instrumentos permitem o acompanhamento dos indicadores utilizados na mensuração dos resultados de cada atividade.	De 0 a 2,5
Total	De 0 a 5

Quadro 07: Critérios para validação dos Projetos

Item	Critério	Pontuação máxima por item
1	Diagnóstico (Quadro 3)	5
2	Coerência e clareza dos objetivos, metas e indicadores, e articulação com o diagnóstico (Quadro 4)	5
3	Coerência e clareza das atividades e sua articulação com o diagnóstico e com os 3 eixos da Política de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (Quadro 5)	5
4	Articulação entre os instrumentos de acompanhamento/avaliação de resultados e os indicadores. (Quadro 6)	5
	Total	20

10.4. A pontuação final de cada projeto será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores da comissão, conforme item 1.1.

10.5. Serão considerados validados os projetos que atingirem o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação, quadro 7.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação do resultado final da análise dos projetos será realizada pela Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Servidor, por meio de sua página oficial no portal do IFMT (<https://qvt.ifmt.edu.br/inicio/>), na data prevista no Quadro 02 deste edital.

12. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

12.1 Deverá ocorrer o registro das atividades executadas e a avaliação final do progresso das ações, conforme Anexo III.

12.1.1 O relatório final deverá ser adicionado no processo SUAP em que consta o projeto, por meio de upload de documento externo, na data prevista no Quadro 02 deste edital.

12.2 Ao final do projeto, deverá ser elaborado relatório final, identificando o cumprimento das ações propostas e os resultados alcançados.

12.3 A equipe proponente enviará o relatório final, conforme Anexo III, além de outros documentos pertinentes à QVT (lista de presença, planilha de gastos, registros fotográficos, filmagens, notícias no site do campus, entre outros), anexando-os ao mesmo processo SUAP em que houve a validação do projeto, a fim de instruí-lo dentro dos prazos estipulados no Quadro 2 deste edital.

13. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

13.1 O relatório será analisado e avaliado pela comissão, conforme item 1.1, para a verificação do cumprimento dos objetivos e metas informados nos projetos, bem como para oferecer orientações e sugestões, visando à melhoria da proposta e sua execução, quando decidido pela sua continuidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo dos projetos encaminhados depois de esgotado o prazo fixado para recebimento destes, exceto quando solicitado pela comissão, após a análise.

14.2 Serão invalidados os projetos enviados com itens obrigatórios faltantes; em formato diferente do padrão estabelecido por este edital; ou que não foram não aprovados pelo Diretor(a) Geral, ou no caso da Reitoria, pelo responsável pela Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Servidor.

14.3 Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pela comissão, conforme item 1.1.

14.4 Mais informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico: <https://qvt.ifmt.edu.br/inicio/>, ou pelo e-mail da comissão: qvt.propessoas@ifmt.edu.br.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2025.

Leila Cimone Teodoro Alves

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria IFMT n. 774/2021, de 22/04/2021

Gilcelio Luiz Peres

Reitor Substituto no exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Portaria IFMT n. 1.163, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024

Anexo I

PROJETO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO – IFMT

Edital N° XX

Identificação:	
Título do projeto:	

Campus / Reitoria:	
Data da elaboração:	___/___/___
Duração do projeto:	De ___/___/___ até ___/___/___
Carga horária dedicada para realização:	() semanal ou () mensal ou () anual <i>Informar quantas horas serão necessárias para execução, considerando o limite estabelecido no item xxx e o cronograma.</i>
Modalidade:	() Sem financiamento via edital () Com financiamento via edital
Coordenador (nome e cargo):	
Equipe (nome e cargo):	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
APRESENTAÇÃO Caracterização sucinta de problema ou necessidade e descrição de como foi realizado o diagnóstico (observação no cotidiano, entrevista com gestores, pesquisa com servidores e colaboradores, entre outras possibilidades).	
Problema/necessidade:	
Diagnóstico:	
JUSTIFICATIVA Descrição sucinta da relevância e pertinência do projeto, como resposta ao problema ou necessidade detectada.	
Descrição sucinta:	
OBJETIVOS Geral: especificação do que se pretende atingir com a intervenção proposta. Específicos: resultados das atividades ou ações do projeto para alcance do objetivo geral. Três itens são suficientes.	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	1.
	2.
	3.
META(S) DO PROJETO Indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento.	
-	
-	
-	
PÚBLICO-ALVO Caracterização do público, como gênero, idade, cargo, nível de escolaridade, entre outros itens.	
-	
METODOLOGIA Explicação das técnicas a serem utilizadas e de como o projeto será desenvolvido por meio de ações, atividades, procedimentos e meios de realização.	
-	
EQUIPE PROFISSIONAL	

Descrever os profissionais que participarão da execução do projeto, indicando suas atribuições.	
Nome	Atribuições
Recursos Apresentar os recursos necessários para o desenvolvimento das ações do projeto (estrutura, espaço, materiais, entre outros).	
1.	6.
2.	7.
3.	8.
4.	9.
5.	10.
Sem recurso ou recursos próprios	Recurso via edital
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Datas previstas para início e término das fases do projeto.	
Data de início	__/__/__
Etapa 1	de __/__/__ a __/__/__
Etapa 2	de __/__/__ a __/__/__
Etapa 3	de __/__/__ a __/__/__
Data término	__/__/__
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de resultados do projeto.	
Mecanismo(s) de monitoramento:	
Avaliação de resultados:	

Anexo II - DESCRIÇÃO DE AÇÕES DO PROJETO - Plano de Gerenciamento

Nome da ação	Atividade(a) que compõe(m) a ação	Objetivo da atividade	Eixo temático da atividade	Meta(s) da atividade	Instrumento de monitoramento e avaliação da atividade	Custo previsto para a atividade (R\$)
Exemplo: Prevenção cuidados - hipertensão	Palestra sobre hipertensão - prevenção e cuidados	Alertar quanto aos riscos e cuidados da hipertensão	Saúde física	Participação de 50 pessoas entre servidores e colaboradores	Lista de presença	0,00
	Caminhada em prol da vida	Promover atividade física e de socialização/sensibilização	Saúde física e social/estilo de vida	Participação de 30 entre servidores e colaboradores	Verificação numérica de participantes que concluíram	0,00

					a atividade	
	Dia do teste - parceria com UBS local	Proporcionar acompanhamento da pressão arterial aos servidores	Saúde física/estilo de vida	Participação de 50 entre servidores e colaboradores durante todo o dia	Lista de participantes que aferiram a pressão	0,00

Anexo III - Relatório final do projeto

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DO PROJETO	
Título do projeto:	
Campus / reitoria	
Data da elaboração do projeto	__/__/__
Duração do projeto	__/__/__ até __/__/__
Data de finalização do projeto	__/__/__
Coordenador do projeto (nome e cargo)	
Equipe (nome e cargo)	
1. Resumo	
(Deve apresentar, objetivamente, uma breve frase introdutória que justifique o projeto, o diagnóstico, as ações propostas, os mais importantes resultados e conclusões)	
2. Objetivo	
(Deve descrever se o objetivo geral proposto foi alcançado)	
3. Resumo das ações realizadas	
(As atividades desenvolvidas devem ser descritas em ordem cronológica e organizadas por meio de itens e numeração)	
4. Resultados das ações realizadas	
(As atividades desenvolvidas devem ser descritas em ordem cronológica e organizadas por meio de itens e numeração)	
5. Resultados do projeto	
(Deve descrever os resultados alcançados no período)	
6. Alterações na proposta original	

(Justificar caso o projeto original tenha sofrido alterações, caso não tenha sofrido nenhuma alteração sinalizar "NÃO SE APLICA")	
7. Avaliação da execução do projeto	
(Descrever como o coordenador avalia a execução do projeto, se foi positiva, se teve retorno dos participantes, se o período do projeto atender as propostas, sínteses das dificuldades, especificar suas causas e descrevendo quais os procedimentos adotados para superá-las, etc.)	
8. Considerações finais	
9. Informar se há pretensão para a continuidade do projeto	
(O coordenador deve informar se há pretensão para a continuidade do projeto, conforme consta no item 13.1 do edital.)	
10. Avaliações / sugestões / críticas para próximo edital de projeto	
(O coordenador deve fazer uma breve avaliação do edital, incluindo sugestões, críticas para próximos editais a serem lançados.)	
Assinatura do coordenador do projeto:	
Local e data:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leila Cimone Teodoro Alves, Pró-reitora de Gestão de Pessoas - CD0002 - RTR-PROPESSOAS**, em 27/01/2025 11:53:13.
- **Gilcelio Luiz Peres, Reitor Substituto - SUBSTITUTOC01 - RTR**, em 27/01/2025 13:29:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 792320

Código de Autenticação: daa46e2611



Edital Nº 13/2025 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT